



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

LEI Nº 964
De 21 de Dezembro de 2005

**Dispõe sobre o Plano
Plurianual para o período de
2006/2009.**

A Câmara Municipal de Paiva aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009, em cumprimento ao art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei e a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva, 21 de Dezembro de 2005

José Dias Brandão
Prefeito Municipal

